



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739 de 16/04/1996 – DOE nº 73 de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos n.º 1130, Centro – CEP: 98.118-000
Fones: (55) 3643-1011 / 3643-1077 - Fax: (55) 3505-9680
CNPJ: n.º 04.216.132/0001-06

PORTARIA 180/2023, 13 DE MARÇO DE 2023.

**HOMOLOGA INDICAÇÃO DE NOVOS MEMBROS DO
CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO-
FUNDEB.**

O Senhor JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.076/2021, de 25 de MARÇO de 2021 que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- CACS-FUNDEB;

Art. 1º Fica criado e assim representado, conforme denominado abaixo o conselho do FUNDEB, com mandato de 04(quatro) anos com término em 31 de fevereiro de 2026.

- I) Representantes do Poder Executivo
Titular: Tatiele Simone Pitrofski
Suplente: Grace Kelli Dickel Gonçalves

Titular: Simone Cristina Savariz
Suplente: Daiane Manica Benche
- II) Representante do Professor Educação Básica
Titular: Dirciane Pithan Zardin
Suplente: Sheila Ferreira Netto
- III) Representante de Direção Escolas
Titular: Rejane Cristina Nogara
Suplente: Giele Denise da Silva Cavinatto
- IV) Representante Servidor Técnico Administrativo
Titular: Rochele Silvana Pitrofski Rieth
Suplente: Aline Nogara Gai Padilha
- V) Representante dos Pais de alunos da Educação Básica
Titular: Angela Celina Copetti Brondani
Suplente: Elenice Siqueira Padilha
Titular: Helen Teixeira Fagundes
Suplente: Gislaine Tatiane Ferreira
- VI) Representante Conselho de Educação
Titular: Rosenei Daltrozo Brondani
Suplente: Erika Letícia Maia dos Santos Rodrigues
- VII) Representante Conselho Tutelar
Titular: Mauro Marcelo da Silva
Suplente: Tatiane da Rosa Mainardi



Prefeitura Municipal de Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739 de 16/04/1996 – DOE nº 73 de 17/04/1996
AV. Cinco Irmãos n.º 1130, Centro – CEP: 98.118-000
Fones: (55) 3643-1011 / 3643-1077 - Fax: (55) 3505-9680
CNPJ: n.º 04.216.132/0001-06

VIII) Representante Organização Sociedade Civil

Titular: Nilva Sara Oliveira da Veiga

Suplente: Luiz Fracaro

Titular: Clenilda de Mello Pereira

Suplente: Odacir Aduino Farias Benche

IX) Representante Escola do Campo (EMEF.Carlos Gama)

Titular: Debora Paim Wendt

Suplente: Madelaine Lagunde Machado

X) Representante de alunos da educação básica

Titular: Mara Rejane Soares Bresolin

Suplente: Eder Luis Siekierski

Titular: Luiz Fernando da Silva

Suplente: Sergio Luis Golle

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BOA VISTA DO CADEADO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 13 DE MARÇO DE 2023.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARIA ALICE DA COSTA BEBER GOI
SEC. MUN. ADM.PLAN. E FAZ.